



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000  
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: [camarainocms@gmail.com](mailto:camarainocms@gmail.com)

**Emenda Impositiva nº 047/2025 a Lei nº 1.457/2025**

**1 – CLASSIFICAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

- a) **Número da emenda:** 047  
b) **Tipo de emenda:** individual  
c) **Ato normativo:** Lei nº 1.457/2025  
d) **Exercício de referência do ato normativo:** 2026  
e) **Esfera:** Municipal  
f) **Nome do parlamentar/autor:** VEREADOR GABRIEL LEAL DE MELO  
g) **Partido:** Partido Novo  
h) **Unidade Parlamentar:** Câmara Municipal de Inocência

**2 - DADOS CADASTRAIS – BENEFICIÁRIO**

| <b>Tipo de Favorecido</b> | <b>Dados Exigidos</b>   |
|---------------------------|---|
| <b>Público</b>            | <b>Montante Previsto (R\$), Unidade Administrativa (UA) e Unidade Gestora</b>   |
| <b>Privado</b><br><br>X   | <b>Montante Previsto (R\$), CPF ou CNPJ e nome completo/Razão Social do Favorecido</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• R\$ 52.940,54 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).</li><li>• CNPJ 03.050.179/0001-80</li><li>• ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INOCÊNCIA/MS-APAE</li></ul> |

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO VALOR DA EMENDA:**

**Identificação do objeto:** Aquisição de um sistema de ar-condicionado no micro-ônibus e manutenção total do veículo.

**Valor total autorizado:** R\$ 52.940,54 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**Justificativa:** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência – MS atende alunos da Educação Especial, oferecendo transporte diário entre suas residências e a escola. O micro-ônibus Volare V9L 2015/2016 é essencial para garantir o acesso dos estudantes, muitos deles residentes em áreas distantes e de difícil acesso. Entretanto, devido ao clima quente e seco do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente em épocas de altas temperaturas, o transporte tem se tornado desconfortável e desgastante tanto para os alunos quanto para os motoristas e monitores. Isso impacta diretamente a saúde, o bem-estar e a qualidade do atendimento educacional. Diante dessa realidade, a instalação de um sistema de ar-condicionado no micro-ônibus e manutenção total do veículo é uma medida necessária e urgente, garantindo melhores condições de transporte, preservando a saúde dos estudantes e assegurando a continuidade de um



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000  
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: [camarainocms@gmail.com](mailto:camarainocms@gmail.com)

serviço de qualidade.

**Plano de trabalho:** Em anexo.

**4 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- Meta Física: Aquisição de um sistema de ar-condicionado no micro-ônibus e manutenção total do veículo.
- Meta Financeira: R\$ 52.940,54 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**5 – LOCALIDADE BENEFICIADA**

Município de Inocência/MS.



---

**Vereador Gabriel Leal de Melo**



Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito" - APAE - Inocência/MS CNPJ:03050179/0001-80. Criação APAE: ATA nº 001 de 05 de Novembro de 1998 Criação Escola: Ata nº 007/99, de 09 de junho de 1999; Credenciamento: Del. CEE/MS No 8033, de 04 de abril de 2006 / Autorização: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS no 13.148, de 17/02/2025 / Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS nº 13.363, de 03/02/2026.

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados Cadastrais

- **Proponente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **CNPJ:** 03.050.179/0001-80
- **Entidade Beneficiada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência/MS
- **Endereço:** Rua Jaime David, nº 846, – Inocência/MS, CEP: 79580-064
- **Conta Corrente:** 04308-6 **Agência:** 0914 **Banco:** Cooperativa Sicredi
- **Nome do Responsável:** Leide Daiane Gonçalves – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência/MS
- **RG:** 1.511.678 SSP/MS **CPF:** 007.354.701-89

### 2. Descritivo do Objeto

O transporte escolar é um serviço essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes da Educação Especial, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência – MS . Por meio do micro-ônibus Volare V9L 2015/2016, a instituição realiza diariamente o deslocamento dos alunos entre suas residências e a escola, assegurando o direito à educação e fortalecendo o processo de inclusão social. Entretanto, as condições climáticas da região de Inocência/MS, caracterizadas por temperaturas elevadas, têm gerado grande desconforto aos usuários do transporte. Muitos alunos, por possuírem necessidades específicas, são ainda mais sensíveis ao calor intenso, o que pode ocasionar problemas de saúde, irritabilidade e dificuldades no aproveitamento escolar. Nesse contexto, o presente projeto busca sensibilizar os parceiros e apoiadores quanto à importância da instalação de um sistema de ar condicionado no veículo, de modo a garantir maior conforto, segurança e qualidade no serviço prestado, valorizando cada estudante atendido pela instituição.

IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR:

Número da emenda: 047



Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito" - APAE - Inocência/MS CNPJ:03050179/0001-80. Criação APAE: ATA nº 001 de 05 de Novembro de 1998 Criação Escola: Ata nº 007/99, de 09 de junho de 1999; Credenciamento: Del. CEE/MS No 8033, de 04 de abril de 2006 / Autorização: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS no 13.148, de 17/02/2025 / Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS nº 13.363, de 03/02/2026.

Tipo de emenda: individual

Ato normativo: Lei nº 1.457/2025

Exercício de referência do ato normativo: 2026

Esfera: Municipal

Parlamentar/autor: VEREADOR GABRIEL LEAL DE MELO

Partido: Partido Novo

Unidade Parlamentar: Câmara Municipal de Inocência

- **Parlamentar(es): GABRIEL LEAL DE MELO**
- **Identificação da Emenda:** Aquisição de um veículos de 07 (sete) lugares. Flex, zero km, câmbio automático.
- **Valor Total da emenda: – R\$ 52.940,54**
- **Unidade:** Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 08 - Social
- **Subfunção:** 244
- **Programa:** 0801
- **Ação:** 2296 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Material Permanente
- **Fonte:** 1500.0000

**Justificativa da Proposição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência – MS atende alunos da Educação Especial, oferecendo transporte diário entre suas residências e a escola. O micro-ônibus Volare V9L 2015/2016 é essencial para garantir o acesso dos estudantes, muitos deles residentes em áreas distantes e de difícil acesso. Entretanto, devido ao clima quente e seco do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente em épocas de altas temperaturas, o transporte tem se tornado desconfortável e desgastante tanto para os alunos quanto para os motoristas e monitores. Isso impacta diretamente a saúde, o bem-estar e a qualidade do atendimento educacional.

Diante dessa realidade, a instalação de um sistema de ar-condicionado no micro-ônibus e manutenção total do veículo é uma medida necessária e urgente,



Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito" - APAE - Inocência/MS CNPJ:03050179/0001-80. Criação APAE: ATA nº 001 de 05 de Novembro de 1998 Criação Escola: Ata nº 007/99, de 09 de junho de 1999; Credenciamento: Del. CEE/MS No 8033, de 04 de abril de 2006 / Autorização: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS no 13.148, de 17/02/2025 / Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS nº 13.363, de 03/02/2026.

garantindo melhores condições de transporte, preservando a saúde dos estudantes e assegurando a continuidade de um serviço de qualidade.

- **Órgão ou Entidade Executora:** Fundo de Assistência Social – Inocência/MS
- Há compatibilidade entre a finalidade indicada pelo beneficiário e o objeto proposto pelo autor;
- Há adequação do objeto às competências do órgão executor;

### 3. Viabilidade Técnica

- Não há sobreposição a outras ações financiadas;
- **Especificações técnicas:**
  - **Geral:**

Proporcionar conforto térmico e segurança durante o transporte escolar dos alunos do Centro de Educação.
  - **Específicos:**
    1. Instalar sistema de ar condicionado no micro-ônibus Volare V9L 2015/2016.
    2. Garantir condições adequadas e segura de transporte em todas as rotas, mesmo em dias de calor intenso e nas condições das vias transitadas.
    3. Promover saúde, bem-estar e qualidade de vida aos alunos com segurança.
    4. Contribuir para a assiduidade e permanência dos estudantes na escola.
- **Identificação da localidade beneficiada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência/MS, Rua Jaime David, nº 846, Jardim Pantanal Inocência/MS, CEP: 79580-064.

### 4. Metas a Serem Atingidas

- **Meta 1:** Protocolar Documento de Formalização junto ao departamento jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Meta 2:** Efetuar a aquisição e instalação do ar condicionado do veículo como também materiais para manutenção do mesmo.
- **Meta 3:** Colocar o veículo em funcionamento para transporte de alunos e familiares.



Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito" - APAE - Inocência/MS CNPJ:03050179/0001-80. Criação APAE: ATA nº 001 de 05 de Novembro de 1998 Criação Escola: Ata nº 007/99, de 09 de junho de 1999; Credenciamento: Del. CEE/MS No 8033, de 04 de abril de 2006 / Autorização: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS no 13.148, de 17/02/2025 / Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS nº 13.363, de 03/02/2026.

## 5. Cronograma de Execução

| Etapa   | Prazo                  |
|---|------------------------|
| 1 Aprovação do projeto e captação de recursos   | 2 meses                |
| 2 Pesquisa e cotação e compra do ar condicionado e acessórios para manutenção (pneus, reforma dos acentos, cintos de segurança e manutenção do elevador). | 1 mês                  |
| 3 Instalação do ar condicionado   | 1 mês                  |
| 4 Início da utilização  | Imediato, após entrega |

## 6 - Resultado Esperado

A instalação do ar condicionado no micro-ônibus escolar e manutenção e reparos como pneus, insulfilme, manutenção dos acentos e cintos de segurança, manutenção do elevador e outros, é uma necessidade urgente e fundamental para garantir a dignidade e o conforto dos estudantes atendidos pelo Centro de Educação "Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito" mantido pela APAE.

Com essa melhoria, o transporte escolar se tornará mais seguro, inclusivo e acessível, reforçando o compromisso da instituição com a educação de qualidade e a promoção da cidadania para seus alunos.

## 7. Transparência e Controle

Será disponibilizado nas redes sociais, painel de gestão na sede da APAE, junto ao jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social e setor de prestação de contas do órgão responsável.

## 8. Público-Alvo

- Aproximadamente 26 alunos com deficiência atendidos pela APAE
- Familiares dos alunos



Centro de Educação “Professora Alanira Benedita de Carvalho Brito” - APAE - Inocência/MS CNPJ:03050179/0001-80. Criação APAE: ATA nº 001 de 05 de Novembro de 1998 Criação Escola: Ata nº 007/99, de 09 de junho de 1999; Credenciamento: Del. CEE/MS No 8033, de 04 de abril de 2006 / Autorização: Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS no 13.148, de 17/02/2025 / Curso de Educação de Jovens e Adultos, anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial Deliberação CEE/MS nº 13.363, de 03/02/2026.

- Profissionais da instituição
- Comunidade de Inocência/MS
- Rede de saúde e assistência social

## 9. Prestação de Contas

A prestação de contas será apresentada à Secretaria Concedente no prazo de 30 dias após o fim da vigência, contendo:

- Relatório de execução do objeto.
- Cópia de Notas Fiscais;
- Comprovantes de pagamento (transferência bancária ou espelho de pagamento).
- Fotos do veículo com a identificação do serviço executado.
- Ciência ao Conselho Municipal de Assistência Social.

## 10. Declaração

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o poder Público Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, destinados a consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Inocência/MS, 04 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LEIDE DAIANE GONCALVES  
Data: 04/03/2026 16:54:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Leide Daiane Gonçalves  
Presidente da Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais